



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## **1º ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2019 – 2º TERMO ADITIVO.**

**CONTRATO N.º 151/2019 – SMS/FMS**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICIÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL E MATERNIDADE DR. JOÃO FIRPO - AAB-HSI

**CNPJ N.º 13.025.507/0001-41**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no **§ 8º do art. 65 da Lei 8.666/93**, em sua versão consolidada e atual determina o **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2019** com relação ao pactuado no **2º Termo Aditivo**, celebrado em **14 de maio de 2020**, para **ATUALIZAR** os efeitos do disposto na **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**, face a publicação da Lei 14.061 de 23 de setembro de 2020, que prorrogou até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, uma vez que o supracitado Termo Aditivo prevê a Prestação de Serviços de **15 (quinze) leitos clínicos pediátricos para pacientes com o COVID-19 (novo coronavírus) e demais procedimentos necessários e compatíveis para atendimento do usuário do Sistema Único de Saúde**, enquanto durarem os efeitos da Lei 13.992/2020 de 22 de abril de 2020, produzindo seus efeitos a partir do dia 24/09/2020.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2020.

  
**WANESKA DE SOUZA BARBOZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE